

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023-CPL/SENSA-CP

## MODELO DE RECURSO

### RECURSO

Eu, **MARIA ADRIANE GONÇALVES OLIVEIRA**, portadora do RG-8485369, CPF 080.769.762-19, venho interpor o presente RECURSO em face da decisão de não classificação de sua proposta na Chamada Pública Nº 004/2023 (CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, APTOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGIA, TECNÓLOGO EM ALIMENTO, BIOMÉDICO, FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MÉDICO DO TRABALHO E ODONTOLOGIA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA), decisão referente à Etapa Classificatória dos roteiros, conforme ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA PRIMEIRA FASE DE HABILITACAO DA REFERIDA CHAMADA, PUBLICADA NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI, no dia 24 de janeiro de 2024. Pelos motivos a seguir expostos.

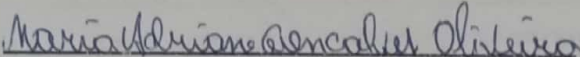
- A comissão alega que a desclassificação se deu pela falta de documentos exigidos no edital: Item 9.1.2.4 autorização de inclusão de seu nome no CNES caso seja credenciado:

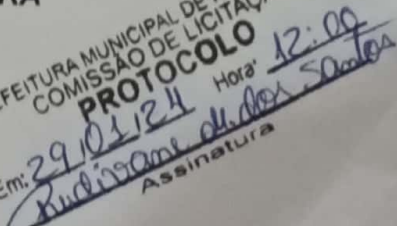
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: pois no dia da entrega da documentação os referidos documentos estavam todos no envelope. Pois o referido item 9.1.2.4, diz "**caso seja credenciado**". Nesse sentido não sou credenciada.

I – DO PEDIDO: REQUER-SE, portanto, que a Comissão de Avaliação aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de não classificação e emita nova decisão.

SEGUEM EM ANEXO OS DOCUMENTOS FALTANTES QUE JÁ FORAM ENCAMINHADOS NO ENVELOPE LACRADO.

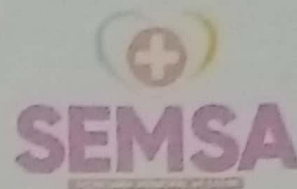
Igarapé-Miri, 29 de janeiro de 2024

  
**MARIA ADRIANE GONÇALVES OLIVEIRA**  
RG-8485369  
CPF 080.769.762-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROTOCOLO**  
Em: 29/01/24 Hora: 12:00  
  
Assinatura



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL-Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

**AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME DO CNES**

Eu, **MARIA ADRIANE GONÇALVES OLIVEIRA**, portadora do RG nº 8485369 e do CPF nº 080.769.762-19, residente e domiciliada na Rua Major Lira Lobato, Nº 31, Bairro Centro, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA. DECLARO que para execução dos serviços deste credenciamento que AUTORIZO A INCLUSÃO DE NOME NO CNES, caso seja credenciada.

Atenciosamente,

**Igarapé-Miri/PA, 11 de janeiro de 2024**

*Maria Adriane Gonçalves Oliveira*

**MARIA ADRIANE GONÇALVES OLIVEIRA**

**CPF nº 080.769.762-19**

## MANIFESTAÇÃO PEDIDO DE RECURSO

Eu, Maria do Espírito Santo Monteiro da Silva, portadora do RG nº 6339995 PC/PA, CPF/MF nº 036.413.732-04, residente e domiciliada à Travessa Angelo Lobato, nº 32, bairro Boa Esperança, nesta cidade de Igarapé-Miri estado do Pará – CEP.: 68.430-000, venho através deste manifestar pedido de recurso referente a minha situação na chamada pública nº 004/2023-CPL/SEMSA-CP, onde apresento anexo a declaração de residência.

Igarapé-Miri, 30 de janeiro de 2024

maria do espirito santo monteiro da silva  
Maria do Espírito Santo Monteiro da Silva  
CPF/MF: 036.413.732-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCOLO  
Em: 30/01/24 Hora: 09:17  
Rudiane M. dos Santos  
Assinatura

## Declaração De Residência

Declaro para os devidos fins de Direito, e que produza efeitos necessários que Eu Maria do Espírito Santo Monteiro da Silva portadora do CPF: nº 036.453.732.04 e RG: 639995 SSP/PA. Residente a este domicílio na Travessa Ângelo Lobato, nº 32, Boa Esperança neste município de Igarapé - Miri/PA, CEP: 68.430000.

Igarapé - Miri, 12 de Janeiro de 2024

CPF: 036.453.732.04

Maria do Espírito Santo Monteiro da Silva

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

À COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023-CPL/SEMSA-CP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.004-CP

Prezados Senhores,

Nº de inscrição: 2023.004-CP

Eu, IRILENE BARBOSA DE SOUZA,

CPF: 08678283238, Candidata na Chamada Pública nº 004/2023,

venho através deste interpor o seguinte recurso:

### 1. Razões do recurso:

os documentos pedidos no edital foram entregues inclusive o comprovante de Residência para Rudi Vane mas não está que foi entregue

### 2. Justificativa fundamentada:

Por notificar de não está que foi entregue o comprovante de Residência de Irilene Barbosa de Souza não foi substituída

### 3. Pedido:

peço que Reveja meu pedido de habilitação que proce que eu entreguei os documentos necessários para a chamada pública, que proce ser habilitada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

Em: 31/01/24 Hora: 11:04

Rudivane Santos  
Assinatura

Igarapé-Miri, Pará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

IRILENE BARBOSA DE SOUZA

Irilene Barbosa de Sousa  
Candidata

IRIZENNE BARBOSA DE SOUZA,  
O 8980684 ORGAO EXPEDIDOR PCIVIL, CPF  
08678283238 RESIDE DOMICILIADO NA RUA  
CATARINA ARAÚJO BAÍRRO CIDADE NOVA  
NÚMERO DA CASA 46

IRIZENNE BARBOSA DE SOUZA



RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A CHAMADA PUBLICA Nº  
004/2023-CPL/SEMSA-CP

Eu, **IRENILDO COSTA MATIAS**, portador do documento de identidade nº 3730778 PC/PA, CPF 710.517.082-49, concorrente a vaga disponibilizada nesta chamada para Técnico de Enfermagem do Hospital e Maternidade Santana, apresento recurso junto a comissão organizadora, onde me julgou como **NAO HABILITADO** para o cargo, decorrente de falta de documentos solicitados no item 9.1.1.4 (Certidão negativa de débito e processos Éticos do Conselho Regional) e item 9.1.1.5 ( Certidão de Antecedentes Civil).

Sendo que no dia 12/01/2024, foi entregue os documentos conforme solicitados, para a presidente da comissão Rudivane M. dos Santos conforme documento em anexo.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão é a posse dos documentos originais (em anexo copias) acima citados os quais foram conferidos no ato da entrega dos documentos pela senhora Rudivane M. dos Santos.

Igarapé-Miri, 30 de Janeiro de 2024

Irenildo Costa Matias

Irenildo Costa Matias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCOLO  
Em: 29/01/24 Hora: 09:45  
Rudivane M. dos Santos  
Assinatura





**Coren<sup>PA</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Pará

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº da certidão: 00158-2024/SEDE

Certifico para os devidos fins a requerimento da parte interessada à vista dos arquivos do Departamento de Inscrição e Cadastro deste Regional, que o Sr(a), IRENILDO COSTA MATIAS, Inscrito(a) neste Regional, na categoria de TÉCNICO DE ENFERMAGEM DEFINITIVO, registro N. TÉC-502342, desde 27/10/2009, estando regular com as suas obrigações pecuniárias até 2024. Esta certidão é válida por 60 dias.

Belém, 10 de janeiro de 2024.

José Alan Rêgo Portal  
Conselheiro Secretário  
COREN/PA Nº 438.216-ENF

Renata Castro  
Téc. Administrativo  
Coren-PA  
Mat. 1315

Certifico a veracidade das informações  
constantes neste documento



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS  
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO CRIMINAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Protocolo: 20240018748

**ATESTO** que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, **NADA CONSTA**

contra:

Nome: IRENILDO COSTA MATIAS

Pai: JOÃO VASCONCELOS MATIAS

Mãe: MARIA JANDIRA COSTA MATIAS

RG: 3730778 - PA

CPF: 710.517.082-49

Data de Nascimento: 04/03/1981

Naturalidade: Abaetetuba - PA

Belém, 10 de Janeiro de 2024

Hora emissão: 14:15:10

**Observações**

Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;

Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil

<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br>

Este documento é **válido até 09/04/2024**

Av. Magalhães Barata, nº 209, Bloco B, Bairro Nazaré - 66.040-170 - Belém/Pa

Contato (91) 4006 9002 - identificacao@policiacivil.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr(a): Ermenilda  
Costa Matias

Portador(a) do RG: 3730778 e CPF: 710.517.082-49  
realizou a entrega do envelope com a documentação para credenciamento da  
CHAMADA PÚBLICA nº004/2023-CPL/SEMSA-CP, realizada pela Secretaria  
Municipal de Saúde de Igarapé-Miri.

Igarapé-Miri, 12 de Janeiro de 2024.

Rudivane ell. dos Santos  
Responsável

**Rudivane Machado dos Santos**  
Presidente CPL  
Portaria nº 002/2023/GAB/PMI



# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993 até a presente data, em face de IRENILDO COSTA MATIAS, filho(a) de Maria Jandira Costa matias, CPF nº 710.517.082-49, estado civil Solteiro(a), residente em Pa 151, km 6, Vila Murutinga, natural do Pará, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

### Observações:

1. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
2. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas;
3. Este documento é válido por 90 (noventa) dias;
4. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição;

AD JUSTITIAM DON SIBI SEMPER FIDELIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROTOCOLO**  
Em: 31/01/24 Hora: 11:09  
Rudivane Santos  
Assinatura

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição / Tutela / Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 011/2018 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 31/01/2024 10:47:27

**CONTROLE: 0327 10952149**

Válida até: 30/04/2024

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

*Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.*



# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

### Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de IRENILDO COSTA MATIAS, filho de MARIA JANDIRA COSTA MATIAS, CPF nº 710.517.082-49, residente em Pa 151-Km 6, Vila Murutinga.

#### Observações:

- 1 Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
- 2 A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
- 3 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas;
- 4 Este documento é válido por 90 dias;
- 5 A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
- 6 Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º grau de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRIM  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROTOCOLO**  
 Em: 31/01/24 Hora: 11:09  
*Rudiane Santos*  
 Assinatura

**É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.**

Certidão expedida gratuitamente em: 31/01/2024 10:43:57

Código de Controle: **0357 10952128**

Válida até: 30/04/2024

**CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS**

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023-CPL/SENSA-CP

## MODELO DE RECURSO

### RECURSO

Eu, **ELINALVA DE SOUZA PANTOJA**, portadora do RG5494426, CPF 886.555.982-91, venho interpor o presente RECURSO em face da decisão de não classificação de sua proposta na Chamada Pública Nº 004/2023 (CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, APTOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGIA, TECNÓLOGO EM ALIMENTO, BIOMÉDICO, FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MÉDICO DO TRABALHO E ODONTOLOGIA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA), decisão referente à Etapa Classificatória dos roteiros, conforme ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA PRIMEIRA FASE DE HABILITACAO DA REFERIDA CHAMADA, PUBLICADA NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI, no dia 24 de janeiro de 2024. Pelos motivos a seguir expostos.

- A comissão alega que a desclassificação se deu pela falta de documentos exigidos no edital: item 9.1.1.5 Certidão de Antecedentes Civil e Item 9.1.2.4 autorização de inclusão de seu nome no CNES caso seja credenciado:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: pois no dia da entrega da documentação os referidos documentos estavam todos no envelope. Pois o referido item 9.1.2.4, diz "**caso seja credenciado**". Nesse sentido não sou credenciada.

I – DO PEDIDO: REQUER-SE, portanto, que a Comissão de Avaliação aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de não classificação e emita nova decisão.

SEGUEM EM ANEXO OS DOCUMENTOS FALTANTES QUE JÁ FORAM ENCAMINHADOS NO ENVELOPE LACRADO.

Igarapé-Miri, 29 de janeiro de 2024

*Elinalva de Souza Pantoja*  
**ELINALVA DE SOUZA PANTOJA,**  
RG-5494426  
CPF-886.555.982-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROTOCOLO**  
Em: 29/01/24 Hora: 13:59  
*Rudineia de Souza Pantoja*  
Assinatura



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL-Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

AUTORIZAÇÃO DA INCLUSÃO DO NOME NO CNES

Eu, ELINALVA DE SOUZA PANTOJA, portadora do RG nº 5494426 e do CPF nº 886.555.982-91, residente e domiciliada na Rua Travessa Coronel Vitorio, Nº 321, Bairro Centro, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA. DECLARO que para execução dos serviços deste credenciamento que AUTORIZO A INCLUSÃO DE NOME NO CNES, caso seja credenciada.

Atenciosamente,

Igarapé-Miri/PA, 09 de janeiro de 2024

Elinalva de Souza Pantoja.

**ELINALVA DE SOUZA PANTOJA**

**CPF nº 886.555.982-91**



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**  
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS**  
**DIVISÃO DE INFORMAÇÃO CRIMINAL**



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Protocolo: 20240065663

**ATESTO** que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, **NADA CONSTA**  
contra:

Nome: ELINALVA DE SOUZA PANTOJA

Pai: PRISCO DUARTE PANTOJA

Mãe: EULAIA DE SOUZA PANTOJA

RG: 5494426 - PA

CPF: 886.555.982-91

Data de Nascimento: 05/09/1987

Naturalidade: Igarapé-Miri - PA

Belém, 26 de Janeiro de 2024

Hora emissão: 16:05:47

**Observações**

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **PODERÁ** ser confirmada na página da Polícia Civil  
<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br>
- 4) Este documento é válido até **25/04/2024**

Av. Magalhães Barata, nº 209, Bloco B, Bairro Nazaré - 66.040-170 - Belém/PA

Contato (91) 4006 9002 - identificacao@policiacivil.pa.gov.br





## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

#### Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de ELINALVA DE SOUZA PANTOJA, filho de EULAIA DE SOUZA PANTOJA, CPF nº 886.555.982-91, residente em TRAVESSA CORONEL VITORIO, N 321.

#### Observações:

- 1 Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
- 2 A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
- 3 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas;
- 4 Este documento é válido por 90 dias;
- 5 A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
- 6 Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

**É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.**

Certidão expedida gratuitamente em: 26/01/2024 16:11:53

Código de Controle: 0253 **10938683**

Válida até: 25/04/2024 **CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS**

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

CERTIDÃO

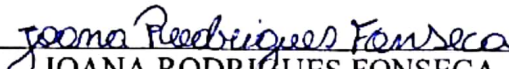
MANIFESTAÇÃO DE RECURSO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES  
PENDENTES, PARA FIM DE HABILITAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023-  
CPL/SEMSA-CP.

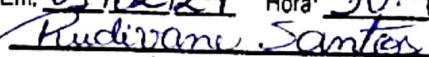
Eu, **JOANA RODRIGUES FONSECA**, portadora do documento de identidade nº. 062001113-CRQ/PA, apresento manifestação recurso junto a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/Pará, para apresentar as documentações pendentes a habilitação de vaga de Tecnólogo em Alimentos da referida Chamada.

Para fundamentar essa manifestação, esclareço q o Conselho Regional ao qual sou inscrita, informou que a Certidão de comprovação de regularidade perante o Conselho Profissional do Estado do Pará, corresponde também a Certidão Negativa de Débito e Processos Éticos do conselho, encaminho anexo os seguintes documentos:

- Comprovação de regularidade perante o Conselho Profissional do Estado do Pará (CERTIDÃO Nº. 118/2024);
- Certidão Negativa de Débito e Processos Éticos do Conselho Profissional do Estado do Pará (CERTIDÃO Nº. 118/2024);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (Igarapé-Miri) ou Declaração de isenção(CERTIDÃO Nº. 4465/2024);
- Ata de Abertura dos Envelopes e Julgamento da 1 Fase da Habilitação da Chamada Pública Nº 004/2023-CPL/SEMSA-CP.

Igarapé-Miri/Pará, 01 de Fevereiro de 2024.

  
JOANA RODRIGUES FONSECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROTOCOLO**  
Em: 01/02/24 Hora: 10:45  
  
Assinatura

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA

1ª VIA

REGIÃO VI

REG. N 062001113

NOME JOANA RODRIGUES FONSECA  
FILIAÇÃO MARIA DE FATIMA RODRIGUES FONSECA  
JOSÉ MARIA TRINDADE FONSECA

R07191744

DATA EXP. 25/02/2022

CP1036.363.652-82

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO 06/09/1995

T.80+

NATURAL DE IGARAPÉ-MIRI

TÍTULO DA HABILITAÇÃO TECNÓLOGA DE ALIMENTOS

DIPLOMADO PELO(A) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIPLOMADO EM 10/03/2022

NAT. DO CURRÍCULO QUÍMICA TECNOLÓGICA

BELÉM - PA 29/11/2022  
LOCAL E DATA DE EMISSÃO

*Roberta da Paiz*  
PRESIDENTE DO CRQ

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CEDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA n.º 106 de 30/07/2004 C.F.Q.



658.312 nº N



213.859

DE ACORDO COM O ART. 210 DO  
DECRETO - LEI N.º 6452 DE 05 DE 1945 E O  
ART. 1.º DA LEI N.º 6208 DE 07/05/1974, ESTE  
DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTEIRA  
DE IDENTIDADE, SUBSTITUINDO DIPLOMA  
E TEM FE. PÚBLICA EM TODO O  
TERRITÓRIO NACIONAL.

*Joana Rodrigues Fonseca*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª REGIÃO  
ESTADOS: PARÁ E AMAPÁ

## CERTIDÃO

**Nº 118/2024**

CERTIFICO, para os devidos fins, que o(a) profissional JOANA RODRIGUES FONSECA, TECNÓLOGA DE ALIMENTOS, portador(a) da Carteira de Identidade Profissional Nº 062001113 CRQ VI, encontra-se registrado(a) no CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 6ª Região, desde 29/11/2022, estando regular com respeito às suas obrigações profissionais e legais, junto a este Conselho, até a presente data, e possui a competência legal para o exercício da profissão no âmbito das respectivas atribuições Conferidas nos termos das Resoluções Normativas do Conselho Federal de Química.

### Observações:

- 1 - A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do CRQ VI, no endereço <https://crq6.org.br/site/>
- 2 - Certidão válida até "15/02/2024".

BELÉM - PA, 16 de Janeiro de 2024.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página  
<https://cfq.brctotal.com/crq06paap/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

**16012.02403.22001.2450**



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª REGIÃO  
Avenida Senador Lemos, Nº 443 SALA 805  
Bairro: Umarizal BELÉM - PA CEP: 66050-000  
E-mail: atendimento@crq6.org.br - End. Eletrônico: <https://crq6.org.br/adm/>

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 4465/2024

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

<b>Contribuinte</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Status</b>
JOANA RODRIGUES FONSECA	036.363.652-82	Válido

### Endereço

Residencial ACAI LAR II, 4, QUADRA 08, CASA 04 - NAO INFORMADO, - Igarapé-Miri, PARÁ, 68430-000

### Restrições e Observações

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 60 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em [https://igarapemiri-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document\\_validator](https://igarapemiri-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator) com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: EB2A-B574-F2A5-48D2



**VÁLIDO ATÉ 26/03/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE-MIRI, 26 DE JANEIRO DE 2024

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA 1ª FASE DA  
HABILITAÇÃO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023-CPL/SEMSA-CP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.004-CP.**

As dez horas e trinta minutos, do dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, designada pela portaria nº 002/2023/GAB-PMI de 02 de janeiro de 2023, reuniu-se na sala de licitação situada na avenida Eladio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, neste Município de Igarapé Miri-Prédio da Secretaria de Assistência Social, a Sra. Rudivane Machado dos Santos, Presidente da CPL-SEMSA, Maria Elenir Souza Mendes Sottele 1º membro, Mário Lopes Lourinho Junior, 2º membro, o Sr. Mauro Benedito Pinheiro Pantoja, Gerente Técnico em Planejamento, reuniram-se, para análise e julgamento das documentações apresentadas na Chamada Pública nº 004/2023-CPL/SEMSA-CP destinado ao Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, de **PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, APTOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGIA, TECNÓLOGO EM ALIMENTO, BIOMÉDICO, FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MÉDICO DO TRABALHO E ODONTOLOGIA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA.** A análise documental observou tão somente a conformidade com as exigências solicitadas no Edital e Termo de Referência do Chamamento supracitado.

Segue abaixo a relação dos 152 inscritos e situação da análise documental, conforme cargos pretendidos.

CARGO: ODONTÓLOGO					
Nº DE ORDEM	NOME	VAGAS PRETENDIDAS			SITUAÇÃO
01	ANTONIO LISBOA DE SOUZA JUNIOR	PSF PANACAUERA (RIO PANACAUERA)			HABILITADO
02	JOSEPH LWY SILVA DA SILVA	ESF ICATU (VILA ICATU).			HABILITADO
03	LIBIA DANIELLA CASTRO CARNAÚBA	PSF PANACAUERA (RIO PANACAUERA)	ESF ICATU (VILA ICATU).		NÃO HABILITADA Não apresentou os documentos previstos no Edital, referente ao item:

07	NAYANA CASTRO NAHUM	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS HOSPITALAR	CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA – CREFIM		HABILITADA
08	ROSIANI CASTRO DE SOUZA	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS HOSPITALAR	CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA – CREFIM		NÃO HABILITADA Não apresentou os documentos previstos no Edital, referente ao item: 9.1.1.5 Certidão de Antecedentes Civil
09	TATIANE DA SILVA PEREIRA				NÃO HABILITADA Não apresentou os documentos previstos no Edital, referente ao item: 9.1.1.5 Certidão de Antecedentes Civil;

## CARGO: TECNÓLOGO EM ALIMENTOS

Nº DE ORDEM	NOME	VAGAS PRETENDIDAS			SITUAÇÃO
01	ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO NETO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			HABILITADO
02	JOANA RODRIGUES FONSECA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			NÃO HABILITADA Não apresentou os documentos previstos no Edital, referente aos itens: 9.1.1.3 Comprovação de regularidade perante o Conselho Profissional do Estado do Pará; 9.1.1.4 Certidão Negativa de Débito e Processos Éticos do Conselho Regional; 9.1.1.10 Certidão Negativa de Tributos Municipais (Igarapé-Miri) ou declaração de sua isenção;

## CARGO: FARMACEUTICO/BIOMÉDICO (A)

Nº DE ORDEM	NOME	VAGAS PRETENDIDAS			SITUAÇÃO
01	BRENO RODRIGUES BAIA				= HABILITADO
02	FLÁVIA RODRIGUES FORTES				NÃO HABILITADA Não apresentou os documentos previstos no Edital, referente aos itens: 9.1.1.5 Certidão de Antecedentes Civil; 9.1.1.10 Certidão Negativa de Tributos Municipais (Igarapé-Miri) ou declaração de sua isenção; 9.1.1.11 Certidão de Quitação Eleitoral;
03	LUCAS ROBERTO CASTRO DE LIMA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS		HABILITADO

## CARGO: NUTRICIONISTA



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



					Conselho Profissional do Estado do Pará: 9.1.1.10 Certidão Negativa de Tributos Municipais (Igarapé-Miri) ou declaração de sua isenção; 9.1.1.13 Cópia de comprovante de endereço atualizado com o nome do profissional ou declaração de próprio punho afirmando residir no endereço informado no comprovante, caso não possua comprovante em seu nome;
--	--	--	--	--	---

Os interessados que se sentirem prejudicados pela análise documental, devem manifestar pedido de recurso devidamente motivado e protocolado até o dia 01 de fevereiro de 2024 as 14:00h na sala de licitação situada na avenida Eládio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, neste Município de Igarapé Miri-Prédio da Secretaria de Assistência Social a partir da data desta ata. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde junto a banca examinadora as providências cabíveis quanto a convocação e critérios para a 2ª Fase da habilitação e posterior contratação das especialidades solicitadas no Edital conforme suas necessidades. Os demais cargos disponíveis no termo de referência do edital da chamada pública que não consta nesta ata, não tiveram candidatos inscritos. Esta decisão será publicada no site da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri e disponível na Secretaria Municipal de Saúde e na Sala da Comissão de Licitação CPL/SEMSA.

Igarapé-Miri, 24 de Janeiro de 2024.

Rudivane M. dos Santos  
Presidente da Comissão.

Maria Glenir Souza Mendes Sette  
1º membro

Adriano de Paes Lourenço Junior  
2º membro

[Assinatura]  
Gerente Técnico em Planejamento.



## FORMULÁRIO PARA RECURSO

À COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023-CPL/SEMSA-CP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.004-CP

Prezados Senhores,

Nº de inscrição: 2023.004-CP

Eu, Vanessa Nogueira Sena,  
CPF: 085.252.602-09, Candidata na Chamada Pública nº 004/2023,  
venho através deste interpor o seguinte recurso:

### 1. Razões do recurso:

Os documentos pedido no edital da chamada pública  
foram entregue e inclusive a declaração de residência  
foi pendida, eu entreguei todos os documentos pedido no  
edital para a Dr. Audivone

### 2. Justificativa fundamentada:

Por esse motivo de não constar que eu entreguei, eu  
Vanessa Nogueira Sena não fui habilitada, eu entre-  
guei todos e porém não foi achado a declaração  
de residência

### 3. Pedido:

Que este encaminhando novamente e peço que reveja  
o meu pedido de habilitada e que prove que eu  
entreguei novamente a Declaração de Residência e que  
eu seja Habilitada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

Em: 04/02/24 Hora: 09:40

Kudivani Santos  
Assinatura

Igarapé-Miri, Pará, 30 de Janeiro de 2024.

Vanessa Nogueira Sena

Vanessa Nogueira Sena

Candidata

Vanessa Noqueira Sma, RG 9520877 Oração  
solicitador Pc/PA, CPF nº 085.282.802-09

Recido no Rio Pindobalzinho no Município de Igarapé  
Mini-

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu BENEDITO ARAUJO FILHO, brasileiro(a)  
Igarapemiriense, Agente Comunitária de Saúde, portador(a) da portaria de  
Nº 260/2012, declaro para os devidos fins de direito que  
o(a) Sr.(a) VANESSA NOGUEIRA SENA é residente e domiciliado(a), na  
Zona RURAL na localidade do RIO PINDOBALZINHO deste  
município de Igarapé-Miri, Estado do Pará.

Declaro sob as penas da Lei que todas as informações por mim prestadas são expressão da verdade e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Art. 171 e/ou no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

E por ser verdade dato e assino a presente declaração.

Igarapé-Miri, 30 de JANEIRO de 2014

Benedito Araújo Filho  
ACS

Benedito Araújo Filho  
Agente Com. de Saúde  
Portaria 260 / 2012  
Área: 12

RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EDITAL Nº. 004/2023, realizado pela PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI.

Eu, Rosiani Castro de Souza, portadora do documento de identidade nº 3675973, apresento recurso junto Prefeitura solicitando a revisão do resultado da avaliação de documentos do edital nº 004/2023.

Desde o começo um processo seletivo busca os melhores profissionais para atuar com melhor presteza portanto o mero erro de envio de documentos não pode ser fator determinante para eliminar um candidato gabaritado.

No documento 9.1.1.5 onde é citada a lista de documentos cita os antecedentes cível, primeiro gostaria de questionar o interesse dessa responsabilidade, os antecedentes criminais é praxe nessa situação, mas o cível não. O que gera toda essa confusão onde estaria o impeditivo da responsabilidade civil para o exercício da função.

Na oportunidade, venho esclarecer a Positiva em minha certidão, trata-se de uma ex prestadora de serviços da Regulação Municipal de Moju que entrou na justiça requerendo seus proventos trabalhados e não pagos pela secretaria Municipal de Saúde do referido município, onde estive no cargo de coordenação, não sendo de minha responsabilidade autorização de pagamentos de funcionários, mas a mesma me argolou ao processo.

Isto posto solicito para o melhor do seletivo a possibilidade de anexar o citado documento, assim o melhor profissional que vai representar o município será selecionado.

Rosiani Castro de Souza

18.02, 01 de Fevereiro 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROTOCOLO  
Em: 01/02/24 Hora: 11:54  
Rosivane Santos  
Assinatura



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ROSIANI CASTRO DE SOUZA, CPF 742.241.232-15, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0800763-05.2023.8.14.0031, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 78.848,, distribuído em 26/05/2023, atualmente na Vara Única de Mojú da jurisdição de Mojú.



terça-feira, 30 janeiro, 2024 MARCELO SANTOS  
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por  
MARCELO SANTOS  
COSTA:41001702204  
Dados: 2024.01.31 08:53:21 -03'00'

---

Serviço de Emissão de Certidão Cível

---

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

---

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 30/01/2024 08:45:38

CONTROLE: 01300810946942

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 29/04/2024 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRÍ,  
ESTADO DO PARÁ.

Ref.: Edital de Chamada Pública nº 004/2023-CPL/SEMSA-CP

Elaine Cardoso Machado, portadora do RG: 6568758, CPF 012.819.792-79, vem  
respeitosamente, em prazo hábil, interpor o presente RECURSOS ADMINISTRATIVO, com fulcro  
no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da decisão que há considerou não habilitada  
para o certame em epígrafe, consoante segue:

#### I - DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso se encontra cabalmente tempestivo, vez que deve ser apresentado até o  
dia 01 de fevereiro de 2024 às 14:00h, conforme consta na Ata de Abertura dos envelopes e  
julgamento da 1ª fase da habilitação da Chamada Pública nº 004/2023-CPL/SEMSA-CP.

#### II – SÍNTESE DOS FATOS

No dia 21 de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri lançou o edital de  
Chamada Pública nº 004/2023, objetivando o credenciamento público de pessoas físicas e/ou  
jurídicas para posterior contratação, prestadores de serviços de saúde, aptos à prestação de  
serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia,  
tecnólogo em alimento, biomédico, farmacêutico/bioquímico, terapeuta ocupacional,  
veterinário, técnico de enfermagem, médico do trabalho e odontologia, para atender a rede  
pública municipal de saúde de Igarapé-Miri/Pa.

Como a recorrente preenche os requisitos previstos no edital, compareceu para se credenciar  
às vagas previstas, para concorrer com os demais no presente certame.

Iniciado os procedimentos, no dia 24 de janeiro de 2024, a Comissão permanente de licitação  
procedeu com a Ata de abertura dos envelopes e julgamento da 1ª fase da habilitação da  
chamada pública, onde constava que a recorrente não estava habilitada no certame. A  
justificativa para a decisão foi de que não havia apresentado os documentos previstos no  
edital, referente ao item: 9.1.2.3 Que declara a veracidade dos documentos apresentados e  
concorda com os termos do edital e seus anexos.

Não restando alternativa a recorrente, a não ser interpor o presente recurso administrativo, a  
fim de sanar o erro da administração.

#### III – DOS FUNDAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**

Em: 01/02/24 Hora: 12:13

Rudisiane M. dos Santos  
Assinatura

Após a publicação da Ata de Abertura dos Envelopes, foi constatado que o motivo que levou a não habilitação da recorrente se deu pela suposta ausência do documento previsto no item 9.1.2.3 do edital, o qual se trata da de documento que declara a veracidade dos documentos apresentados e concorda com os termos do edital e seus anexos.

Ocorre que tal motivo não deve prosperar, tendo em vista, que apesar de não ter sido entregue o documento em questão, as informações requisitadas no mesmo se encontram preenchidas na “declaração que não é proprietário, administrador ou dirigente de entidades”.

Assim, deve a recorrente ser considerada habilitada, pois atendeu inquestionavelmente a determinação contida no item 9.1.2.3, portanto, cumpriu todos os requisitos para a habilitação no presente certame.

Por fim, encaminha-se em anexo ao presente recurso cópia da declaração, a fim de comprovar que a recorrente apresentou as informações previstas no edital, bastando para tanto simples leitura do documento referido que atesta as informações apresentadas.

Outrossim, reforça a recorrente que referia a Declaração que não é proprietário, administrador ou dirigente de entidades, preenche o requisito da declaração de veracidade dos documentos apresentados e concordância dos termos do edital.

#### IV – DO PEDIDO

Desse modo, requer-se o recebimento do presente recurso, que a comissão aprecie e avalie a presente motivação, e que o mesmo seja considerado procedente. No sentido de reconhecer que tal exigência foi atendida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Igarapé-Miri, 31 de janeiro 2024



Elaine Cardoso Machado